



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL PROEX Nº 8/2025
EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA PROGRAMAS E PROJETOS NO ÂMBITO DA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO IFRS

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 28/02/2024, torna público o **Edital de Bolsa de Extensão para Programas e Projetos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão (Proex) do IFRS**, orientado pelo [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) e pelo Regulamento para concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação, Desenvolvimento e Inovação vigente no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar nas seguintes ações:

- a) **Projeto de Acompanhamento de Egressos-Alumni;**
- b) **Programa do Núcleo de Memória do IFRS;**
- c) **Projeto O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades;**
- d) **Projeto Núcleo de Ações Afirmativas da Reitoria do IFRS;**
- e) **Projeto Society of Women Engineers (SWE).**

1.2 O programa e os projetos supracitados são vinculados à Pró-reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 As vagas ofertadas, carga horária e valor mensal da bolsas estão descritas no quadro abaixo:

Projeto/Programa	Nº de bolsas	Carga horária	Valor mensal bolsa
Acompanhamento de Egressos-Alumni	1	16h	R\$ 700,00
Programa do Núcleo de Memória do IFRS	1	16h	R\$ 700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

Projeto O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades	1	8h	R\$ 350,00
Projeto Núcleos de Ações Afirmativas da Reitoria do IFRS	1	8h	R\$ 350,00
Projeto Society of Women Engineers (SWE)	2	8h	R\$ 350,00

2.2 O valor das bolsas têm por referência o estabelecido na [resolução vigente no IFRS](#).

2.3 O estudante não poderá desempenhar as atividades de bolsista em horário concomitante a atividades de ensino, de trabalho ou de voluntariado.

2.4 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo da Pró-reitoria de Extensão, através da ND 33901800 (natureza da despesa).

2.4.1 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da descentralização orçamentária e financeira a ser realizada por outros órgãos.

2.5 A previsão da vigência da bolsa é de **16 maio de 2025 até 30 de novembro de 2025**, podendo os prazos serem adiados ou prorrogados no interesse da instituição.

2.6 Conforme demanda específica dos programas, disponibilidade orçamentária da instituição e/ou por desligamento dos bolsistas atuantes, novas vagas poderão ser abertas durante a vigência deste edital e candidatos classificados como suplentes poderão ser selecionados, seguindo a ordem de classificação obtida nas etapas de seleção.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos **OBRIGATÓRIOS** para a vaga:

3.1.1 *Programa de Acompanhamento de Egressos-Alumni:*

- ter vínculo como estudante do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio de Informática ou do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do **Campus Restinga** durante toda a vigência da bolsa;
- capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal;
- ter disponibilidade para atuar remotamente, de 2ª a 6ª feira, em horário a definir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

com o coordenador do programa;

- d) ter disponibilidade de equipamento (computador ou notebook com acesso à internet), com câmera e microfone, para atuação remota no horário combinado;
- e) não acumular recebimento de bolsa, segundo a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.1.2 *Programa Institucional NuMem/IFRS:*

- a) ter vínculo como estudante de curso técnico ou graduação no IFRS durante toda a vigência da bolsa;
- b) capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal;
- c) ter disponibilidade para atuar remota ou presencialmente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, em horário a definir com o coordenador do programa;
- d) ter disponibilidade de equipamento (computador ou notebook com acesso à internet), com câmera e microfone, para atuação remota no horário combinado;
- e) não acumular recebimento de bolsa, segundo a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.1.3 *Projeto “O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”:*

- a) ter vínculo como estudante de curso técnico em Design Gráfico, ou Multimídia, ou Processos Fotográficos, ou Produção de Áudio e Vídeo, ou superior em Marketing, ou Produção Multimídia em algum *campus* do IFRS durante toda a vigência da bolsa;
- b) capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal;
- c) ter conhecimento básico em softwares de produção audiovisual (foto, som e vídeo) e arte digital (ilustração e design);
- d) ter disponibilidade para atuar remotamente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, entre 7h e 18h (horário a combinar);
- e) ter disponibilidade de equipamento (computador ou notebook com acesso à internet), com câmera e microfone, para atuação remota no horário combinado;
- f) não acumular recebimento de bolsa, segundo a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.1.4 *Projeto Núcleo de Ações Afirmativas da Reitoria do IFRS:*

- a) ter vínculo como estudante de curso técnico em Design Gráfico ou Multimídia, ou Processos Fotográficos, ou Produção de Áudio e Vídeo ou Informática, ou superior em Marketing, ou Produção Multimídia em algum *campus* do IFRS durante toda a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

vigência da bolsa;

- b) ter conhecimento básico em softwares de produção audiovisual (foto, som e vídeo) e arte digital (ilustração e design);
- g) ter disponibilidade para atuar remotamente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, entre 7h e 18h (horário a combinar);
- h) ter disponibilidade de equipamento (computador ou notebook com acesso à internet), com câmera e microfone, para atuação remota no horário combinado;
- i) não acumular recebimento de bolsa, segundo a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.1.5 Programa Society of Women Engineers (SWE):

- a) ter vínculo como estudante de curso de graduação no IFRS na área de Engenharia durante toda a vigência da bolsa;
- b) capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal; ter disponibilidade para atuar remotamente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 17h;
- c) ter disponibilidade de equipamento (computador ou notebook com acesso à internet), com câmera e microfone, para atuação remota no horário combinado;
- d) não acumular recebimento de bolsa, segundo a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.2 São requisitos **CLASSIFICATÓRIOS** para a vaga:

3.2.1 Programa de Acompanhamento de Egressos-Alumni:

- a) conhecimento do pacote Microsoft Office, LibreOffice e ferramentas do Google Apps;
- b) conhecimento em desenvolvimento web;
- c) conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo;
- d) conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais;
- e) boa redação e bom conhecimento de língua portuguesa;
- f) comprovante de realização do curso Extensão para Estudantes, disponível na Plataforma Moodle IFRS: <https://moodle.ifrs.edu.br/enrol/index.php?id=6378>.

3.2.2 Programa Institucional NuMem/IFRS:

- a) comprovantes de atuação como bolsista em ações de **extensão, pesquisa ou ensino** (relatório final de bolsista ou declaração de coordenador de programa/projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

de qual participou);

- b) comprovantes de realização de cursos na área de atuação do NuMem/IFRS: história, museologia, arquivologia, educação patrimonial, entre outros;
- c) conhecimento do pacote Microsoft Office, LibreOffice e ferramentas do Google Apps;
- d) conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo, em especial Canva;
- e) conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais;
- f) boa redação e bom conhecimento de língua portuguesa.

3.2.3 *Projeto “O IFRS nas redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”:*

- a) comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) em uma das seguintes áreas: redação, comunicação, redes sociais, design gráfico, eventos, fotografia ou afins;
- b) boa redação e bom conhecimento de língua portuguesa;
- c) conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais.

3.2.4 *Projeto Núcleo de Ações Afirmativas da Reitoria do IFRS*

- a) comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) em uma das seguintes áreas: redação, comunicação, redes sociais, design gráfico, eventos, fotografia, informática ou afins;
- b) comprovante de participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou indissociabilidade, na área de ações afirmativas, inclusão e/ou diversidade;
- d) conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo do pacote Adobe.

3.2.5 *Programa Society of Women Engineers (SWE):*

- a) boa redação e bom conhecimento de língua portuguesa;
- b) conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais;
- c) conhecimento do pacote Microsoft Office, LibreOffice e ferramentas do Google Apps;
- d) conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo do pacote Adobe.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

3.3 O não atendimento aos requisitos gerais obrigatórios indicados nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5 levará à desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

3.4 Os requisitos específicos classificatórios para cada vaga pontuarão no momento da entrevista para a classificação final dos candidatos.

3.5 Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 4 deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, item 6 deste Edital.

4.2 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados **somente** pelo formulário eletrônico ([clique aqui](#)).

4.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, anexar digitalmente os seguintes documentos no formulário:

- a) Comprovante de matrícula atualizado;
- b) Histórico escolar com todos os componentes curriculares cursados

4.4 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá anexar digitalmente os comprovantes solicitados para Análise Técnica Documental, de acordo com a vaga pretendida (itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5), que atribui pontuação classificatória.

4.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

4.6 Os documentos devem estar legíveis e ser enviados em formato de arquivo PDF (Adobe Acrobat Reader).

4.7 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, bem como dos documentos aludidos no item 4.3 e 4.4, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.8 No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer submissão anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4.9 Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

5.2 Caberá aos membros da Proex a homologação das inscrições e apreciação dos recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.3 Os recursos quanto à não homologação de inscrição deverão ser enviados por meio de e-mail para departamento.extensao@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, informando no título da mensagem “Edital Proex/bolsas - nome completo do(a) candidato(a)” e, anexos, os documentos que comprovem o recurso.

5.4 Não serão esclarecidas, por qualquer meio, dúvidas sobre a homologação ou não do candidato.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e os prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Datas e prazos
1. Publicação do Edital	16/04/2025
2. Período de inscrições, apenas por formulário eletrônico.	Do dia 17 /04 até 25/04/2025
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	28/04/2025
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	29/04/2025
5. Divulgação final das inscrições homologadas	30/04/2025
6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	30/04/2025
7. Realização das Entrevistas e avaliação prática	05 a 09/05/2025 (os horários e link da sala de cada entrevista serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

	publicados no site com as demais informações do edital)
8. Divulgação do resultado final da seleção	09/05/2025
9. Prazo para indicar interesse na vaga	até 12/05/2025
10. Prazo para envio da documentação via formulário	até 14/05/2025
11. Início de execução do projeto	16/05/2025

6.2 Os dias e horários referidos no item 8.1 obedecem hora padrão de Brasília (DF).

7 DA SELEÇÃO

7.1 As fases e os prazos desta seleção estão estabelecidos no Cronograma, item 8 deste Edital.

7.2 A seleção de bolsista de que trata este Edital será feita em duas etapas:

Etapas I: Análise Técnica Documental (estabelecidos no item 4.3 e 4.4); e

Etapas II: Entrevista e avaliação prática de conhecimentos.

7.3 A Análise Técnica Documental terá a pontuação discriminada conforme segue:

7.3.1 Para os candidatos à vaga do *Projeto de Acompanhamento de Egressos-Alumni*:

Certificado do curso Extensão para Estudantes	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	10 pontos

7.3.2 Para os candidatos à vaga do *Programa Institucional NuMem/IFRS*:

Comprovantes de atuação como bolsista em ações de extensão, pesquisa ou ensino (relatório final de bolsista ou declaração de coordenador de programa/projeto do qual participou etc).	2 pontos a cada comprovante por projeto/ação, até o limite de 10 pontos
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

Comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) na área de atuação do NuMem/IFRS: história, museologia, arquivologia, educação patrimonial etc.	2 pontos por comprovante, até o limite de 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	20 pontos

7.3.3 Para os candidatos à vaga do Projeto “O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”:

Comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) em uma das seguintes áreas: língua portuguesa, redação, comunicação, redes sociais, design gráfico, eventos, fotografia ou afins.	10 pontos por comprovante, até o limite de 30 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	30 pontos

7.3.4 Para os candidatos à vaga do Projeto “Núcleo de Ações Afirmativas da Reitoria do IFRS”.

Comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) em uma das seguintes áreas: língua portuguesa, redação, comunicação, redes sociais, design gráfico, eventos, fotografia informática ou afins.	2 pontos por comprovante até totalizar 10 pontos
Comprovantes de participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou indissociabilidade na área de ações afirmativas, inclusão e diversidade.	2 pontos por comprovante até totalizar 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	20 pontos

7.4 Somente serão entrevistados(as) na **Etapa II** os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada, conforme os critérios de Homologação das Inscrições, dispostos no item 5 deste Edital.

7.5 Na **Etapa II**, os(as) candidatos(as) serão entrevistados(as) e avaliados(as) de forma prática em relação aos itens estabelecidos como requisitos gerais (Itens 3.1 a 3.5) e mínimos (4.3) conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

7.5.1 vaga para *Projeto de Acompanhamento de Egressos-Alumni*:

a) Conhecimento do pacote Microsoft Office, Libreoffice e ferramentas do Google Apps	0 a 10 pontos
b) Conhecimento em desenvolvimento web	0 a 20 pontos
c) Conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo	0 a 20 pontos
d) Conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais	0 a 20 pontos
e) Comunicação escrita e relacionamento interpessoal (Introdução, Argumentação, Ortografia, Conclusão)	0 a 10 pontos
f) Disponibilidade de horário	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	90 pontos

7.5.2 vaga para *Programa Institucional NuMem/IFRS*:

a) Conhecimento do pacote Microsoft Office, Libreoffice e ferramentas do Google Apps	0 a 15 pontos
b) Conhecimento básico sobre a História do IFRS e da Educação	0 a 20 pontos
c) Conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais	0 a 15 pontos
d) Comunicação escrita e relacionamento interpessoal (Introdução, Argumentação, Ortografia, Conclusão)	0 a 20 pontos
e) Disponibilidade de horário	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	80 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

7.5.3 vaga para o Projeto “O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”:

a) Comunicação escrita - capacidade para interpretação de informações e elaboração de textos de divulgação	0 a 25 pontos
b) Conhecimentos de gramática, ortografia e vocabulário	0 a 15 pontos
c) Conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais	0 a 10 pontos
d) Conhecimento ou experiência na promoção de eventos	0 a 10
e) Conhecimento ou experiência com fotografia ou audiovisual	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	70 pontos

7.5.4 vaga para o Projeto “Núcleo de Ações Afirmativas da Reitoria do IFRS”:

a) conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo do pacote Adobe	0 a 25 pontos
b) Ter contato ou conhecimento com ações e temáticas das ações afirmativas (pessoas com deficiência, questões étnico-raciais, de gênero, sexualidade, etc)	0 a 25 pontos
c) Conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais	0 a 10 pontos
d) Conhecimento no uso de aplicações como Canvas, CapCut, etc	0 a 10 pontos
e) Disponibilidade de horários para cumprimento das atividades do projeto	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	80 pontos

7.5.5 vaga para Programa Society of Women Engineers (SWE):

a) Conhecimento do pacote Microsoft Office, Libreoffice e ferramentas do Google Apps	0 a 20 pontos
--	---------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

b) Conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo do pacote Adobe	0 a 20 pontos
c) Conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais	0 a 20 pontos
c) Comunicação escrita e relacionamento interpessoal (Introdução, Argumentação, Ortografia, Conclusão)	0 a 20 pontos
d) Média das notas do histórico escolar	0 a 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	100 pontos

7.6 A **Etapa II**, a Entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 25 minutos, sendo conduzida por membros da Proex e o coordenador do programa.

7.6.1 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados por ocasião da publicação do cronograma de entrevistas.

7.6.2 Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido, para que o(a) candidato(a) acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.6.3 Para melhor realização das atividades práticas, recomenda-se a utilização de computador ou notebook.

7.6.4 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.7 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remar cadas e um novo cronograma de entrevistas para os(as) candidatos(as) que não puderam ser entrevistados será divulgado no sítio eletrônico do IFRS.

7.8 A nota final de cada candidato(a) será o somatório dos pontos obtidos na **Etapa I** - Análise Técnica Documental (quando houver) e na **Etapa II** - avaliação prática de conhecimentos, totalizando até 100 pontos.

7.9 Não serão aceitos recursos na Etapa II da entrevista e avaliação prática.

7.10 A classificação dos(as) candidatos(as) para a vaga se dará a partir da maior pontuação total final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

7.11 Os(as) candidatos(as) com pontuação total menor que 60 pontos serão desclassificados(as).

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplado(s) com bolsa(s);
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.1.1 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade; persistindo o empate, será considerada a participação em trabalho voluntário e, persistindo, será realizado sorteio público.

8.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado no site, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.3. A indicação ou substituição de bolsistas deverá ser feita por meio da lista de suplentes de cada projeto/programa.

8.4. O coordenador do programa ou projeto que tiver bolsista desligado poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou solicitar a realização de novo processo de seleção.

8.5 Serão considerados(as) classificados(as) para o preenchimento da vaga os(as) candidatos(as) que:

- a) Cumprirem os requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste edital;
- b) Obtiverem a maior pontuação final no somatório da **Etapa I** - Análise Técnica Documental (quando houver) e da **Etapa II** - Entrevista e avaliação prática de conhecimentos dos requisitos estabelecidos no item 7.5.

8.6 O não atendimento aos requisitos apresentados levará à desclassificação do(a) candidato(a).

8.7 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à **Etapa II** deste processo seletivo estarão automaticamente desclassificados.

8.8 Os(as) candidatos(as) que participarem da **Etapa II** e não forem selecionados(as) para a vaga integrarão lista de suplentes durante o período de vigência da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

8.9 O(a) candidato(a) classificado(a) que for convocado(a) terá até dois dias úteis para indicar interesse na vaga pelo e-mail departamento.extensao@ifrs.edu.br.

9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9. 1 Após a divulgação do resultado final da seleção, o estudante selecionado deverá enviar à Pró-reitoria de extensão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes documentos do(s) bolsista(s), via [formulário eletrônico](#).

- a) Termo de compromisso para bolsista ([ANEXO I](#))
- b) Se candidato(a) menor de idade, Termo de Compromisso para Estudante Bolsista Menor de 18 Anos em Programas/Projetos de Extensão, assinado pelo responsável legal ([ANEXO II](#))
- c) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (em caso do cartão não conter os dados de identificação, o candidato deve enviar comprovante complementar com os dados bancários em um único arquivo);
- d) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do documento de identidade (RG e CPF) ou carteira nacional de habilitação (CNH);

10 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no *Projeto de Acompanhamento de Egressos-Alumni* deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) auxiliar na criação do conteúdo textual e visual do espaço virtual dos Egressos, a ser definido;
- b) publicar no espaço virtual dos Egressos;
- c) criar e publicar postagens voltadas aos egressos nas redes sociais;
- d) monitorar mídias sociais e espaço virtual do Programa de Egressos;
- e) desenvolver eventuais melhorias no site;
- f) Demais atividades correlatas.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no *Programa Institucional NuMem/IFRS* deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) dar apoio administrativo à equipe da Proex;
- b) auxiliar as atividades que envolvam a produção e disseminação de conhecimento histórico relativo à Educação Profissional e Tecnológica e ao IFRS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- c) auxiliar em serviços de identificação e suporte na preservação de documentos, incluindo digitalização;
- d) criar e publicar postagens voltadas à história e à memória do IFRS nas redes sociais;
- e) monitorar as mídias sociais, site e e-mail do programa;
- f) participar de eventos acadêmicos da área;
- g) demais atividades correlatas.

10.3 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no *Projeto “O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”* deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) elaborar materiais de divulgação de oportunidades e ações do IFRS - como oferta de cursos, eventos abertos ao público, participação em projetos etc;
- b) elaborar materiais de divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão do IFRS;
- c) contribuir na elaboração de uma estratégia de divulgação de ações do IFRS nas redes sociais que possam ter interesse da comunidade externa;
- d) produzir conteúdos sobre ações do IFRS de interesse da comunidade externa para divulgação nas redes sociais do IFRS;
- e) demais atividades correlatas.

10.4 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no *Projeto “Núcleo de Ações Afirmativas da Reitoria do IFRS”* deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Pesquisar os principais temas em destaque relacionados a ações afirmativas, inclusão e diversidade.
- b) Elaborar um plano de ação para a produção de conteúdos voltados para ações afirmativas, inclusão e diversidade
- c) Analisar materiais já existentes (áudios, vídeos, imagens, textos, cursos) sobre ações afirmativas, inclusão e diversidade.
- d) Adaptar os conteúdos existentes à realidade do IFRS, de modo que possam ser utilizados em palestras, eventos, cursos, sites e redes sociais da Reitoria e dos campi do IFRS.
- e) Disponibilizar esses conteúdos na plataforma Padlet do Naaf Reitoria, garantindo acesso gratuito ao material produzido para todos.

10.5 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no *Projeto Society of Women Engineers (SWE)* deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) auxiliar a coordenação do programa no atendimento das demandas da SWE global;
- b) pesquisar e produzir conteúdos sobre as profissões de engenharia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- c) promover ações de divulgação dos diversos projetos desenvolvidos no IFRS e relacionadas à temática do programa;
- d) gerenciar os perfis da SWE IFRS nas diferentes mídias sociais;
- e) participar e registrar as discussões da reunião do grupo de trabalho;
- f) fazer ações de divulgação da SWE IFRS e de incentivo à filiação;
- g) engajar estudantes de engenharia nas ações do projeto;
- h) promover ações de debates, palestras, entrevistas com engenheiras e estudantes de engenharia;
- i) participar da comissão organizadora do Encontro das Engenheiras.

11 DOS DEVERES DO(A) BOLSISTA

11.1 São deveres do(a) bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto/programa ao qual está vinculado;
- b) participar das atividades programadas pelo coordenador do programa/projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) estar frequentando curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;
- e) entregar a declaração de assiduidade do(a) bolsista com a descrição das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Programa, ou seu substituto, até o dia 25 de cada mês;
- f) apresentar ao coordenador do programa o relatório final ao término da vigência da bolsa, de acordo a instrução normativa vigente sobre os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS;
- g) apresentar trabalho em evento de extensão no âmbito do IFRS relativos ao programa/projeto que participa;
- h) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, desde que vinculados à bolsa;
- i) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- j) cumprir as exigências deste edital; e,
- k) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

11.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

12 DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA

12.1 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do bolsista ou do coordenador do programa ou projeto de extensão;
- b) por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- c) por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- d) no encerramento do programa/projeto ou da vigência da bolsa;
- e) por falta de assiduidade às atividades propostas no programa ou projeto de extensão;
- f) por não cumprimento dos deveres previstos neste Edital.

13 DO PAGAMENTO DO(A) BOLSISTA

13.1 O pagamento do(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade do(a) bolsista com a descrição das atividades desenvolvidas seja entregue ao Coordenador do Programa, ou seu substituto, até o dia 25 de cada mês.

13.2 O(A) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, previstas nas alíneas 'a' e 'b' do item 13.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

14.2 Dúvidas relativas a este Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail departamento.extensao@ifrs.edu.br.

14.3. A PROEX ou a CGAE da Reitoria podem suspender o pagamento das bolsas concedidas, orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

14.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.5. Caso não tenha apresentado na inscrição, o(a) estudante proponente deverá realizar, durante a vigência da bolsa, o Curso [Extensão para Estudantes](#) (Moodle IFRS) e apresentar o certificado junto ao relatório final da ação.

14.6. Os resultados obtidos pelos projetos de extensão apoiados por este edital, quando apresentados em eventos e publicações, devem, obrigatoriamente, mencionar o apoio da PROEX, da seguinte forma “Apoio: PROEX - IFRS”.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pela CGAE da Reitoria e COEX do IFRS.

14.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção “Editais”, categoria "[Extensão](#)".

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2025.

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão do IFRS